



SCARCELA DE LUCENA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OAB/CE 0872

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

OUTORGANTE: PATRICIA SOTERO DA ROCHA BRASILEIRA, CASADA, DOMESTICA,
INSCRITA NO RG: 20.883.974-5 / CPF: 045.033.503-13 E RESIDENTE NA
R. SDO CARLOS, 1372 - CAMOCIM - CEP: 62400-000.

OUTORGADOS: ERINALDA CAVALCANTE SCARCELA DE LUCENA, brasileira, casada, advogada regularmente inscrita na OAB/CE sob os n. 7953, com escritório profissional na Rua Capitão Antonio Aguiar, n. 70, Meireles, Fortaleza/CE., CEP 60.115.250, onde receberão intimações.

PODERES CONFERIDOS: O(s) Outorgante(s) confere(m) aos Outorgados amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula **"Ad Judicia"**, para representá-lo em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(a) nas contrárias, seguindo umas e outras até o final da decisão, usando os recursos legais cabíveis para a plena defesa dos interesses do Outorgante e acompanhando-o(s), conferindo-lhe(s) ainda poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer endosso, levantamento, recebimento de alvará, receber e dar quitação e firmar compromisso ou acordo em qualquer procedimento, utilizando-se ainda os outorga dos de todos os mecanismos oferecidos pelo sistema jurídico necessários ao desiderato colimado em cada postulação, de bem como outras que se fizerem necessárias para tanto, sendo certo que o presente patrocínio estende-se até a segunda instância, podendo os outorgados agir em conjunto ou separadamente, sendo-lhes facultado substabelecer esta para outro(s) advogado(s), com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso ao cumprimento do presente mandato valendo acrescentar, por derradeiro, que este mandato tem seu foco mais especificamente voltado para a defesa dos interesses do(s) outorgante(s) na esfera da Justiça Estadual, Federal e Trabalhista do Ceará.

FORTALEZA, DE DE 2015.
Patricia Sotero da Rocha

OUTORGANTE(S)

Rua Cap Antônio Aguiar, nº 70, Aldeota
Fortaleza - CE | CEP 60115-250
atendimento@scarceladelucena.com.br
(85) 3261-3081 | (85) 3261-3082
www.scarceladelucena.com.br



SCARCELA DE LUCENA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OAB/CE 2817

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, ANTÔNIA SOTERO DA ROCHA, declaro para os devidos fins que sua atual condição econômica não permite demandar em juízo sem prejuízo do seu sustento próprio e da sua família, pelo que pede os benefícios da justiça gratuita previstos na Carta Constitucional de 1988, e mais precisamente, com fulcro no artigo 4º, caput da Lei 1.060/50 (estabelece normas para a concessão da assistência judiciária aos necessitados), consorciado com o artigo 1º da Lei 7.115 de 29 de agosto de 1983.

Local, Fortaleza UF CE, 19 de maio de 2015.

Antônia Sotero da Rocha

ASSINATURA

DO DECLARANTE

Rua Cap Antônio Aguiar, nº 70, Aldeota
Fortaleza - CE | CEP 60115-250
atendimento@scarceladelucena.com.br
(85) 3261-3081 | (85) 3261-3082
www.scarceladelucena.com.br

18/03/2015 Acompanhe o processo de indenização - Seguro DPVAT - O seguro do trânsito

[Ir para conteúdo principal](#) [Ir para menu principal](#)

Seguro DPVAT, administrado pela Seguradora Líder-DPVAT

– Site Oficial –

[Assista ao vídeo da Líder](#)

- [Home](#)
- [Conheça o DPVAT e a Seguradora Líder](#)
- [Como dar entrada - Dicas importantes](#)
- [Pontos de Atendimento](#)
- [Fale Conosco](#)

Início do conteúdo

Acompanhe o processo de indenização

[voltar](#)

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de até 30 dias a contar da data da entrega da documentação completa.

nova consulta

SINISTRO 2014818047 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA ANTONIA SOTERO DA ROCHA
 COBERTURA Invalidez
 SEGURADORA RESPONSÁVEL PELO SINISTRO COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA
 S/A
 ENDEREÇO Av. Mem de Sá, 247 - 1º andar - parte, Centro, Rio de Janeiro - 19, CEP: 20230-151
 BENEFICIÁRIO ANTONIA SOTERO DA ROCHA
 CPF/CNPJ: 01503150313

Posição em 18-03-2015 13:30:05

<https://www.dpvatsegurostransito.com.br/consultas/sinistro/default.aspx>

1/2

18/03/2015

Acompanhe o processo de indenização - Seguro DPVAT - O seguro do trânsito

Indenização creditada em 23/10/2014, no valor de R\$ 5.062,50, em banco e conta de titularidade do beneficiário, conforme autorização de pagamento assinado pelo mesmo.

Data do Pagamento	Valor da Indenizacao	Juros e Correção	Valor Total
23/10/2014	R\$ 5.062,50	R\$ 0,00	R\$ 5.062,50



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA REGIONAL DE CAMOCIM

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 430 - 3409 / 2014

Dados da Ocorrência

Natureza do Fato: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**
Data / Hora da Comunicação: **15/09/2014 17:02:17**
Data / Hora da Ocorrência: **28/11/2013 10:35:17**
Endereço da Ocorrência: **NA LOCALIDADE DE JATORÁ**

NAO INFORMADO CAMOCIM /CE

Ponto de Referência: **ZONA RURAL**

Dados da(s) Vítima(s)

Nome: **ANTONIA SOTERO DA ROCHA**
Nascimento: **07/01/1962**
RG: **20088397445** Órgão Emissor: **SSP UF: CE** - CPF: **01503150313**
Filiação: **ANTONIO SOTERO DA ROCHA**
RAIMUNDA SOTERO DA ROCHA
Endereço: **R SAO CARLOS 1372**
BOA ESPERANÇA 62400000
CAMOCIM CE BRASIL Telefone: **08892437773**

Histórico

Afirma a noticiante que na data acima citada estava sendo conduzida na moto HONDA/CG 125 TITAN ES.DE COR VERMELHA,ANO/MOD 2000/2001,DE PLACA HXJ3020/CE E CHASSI 9C2JC302001R014481 que está em nome de Pedro da Rocha Silva quando o condutor da moto perdeu o controle da moto e a noticiante veio ao solo;Que devido este acidente a noticiante teve um trauma no tornozelo direito e algumas escoriações pelo corpo.

DELEGACIA DESTINO: **DELEGACIA REGIONAL DE CAMOCIM**

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: _____

FRANCISCO CHAGAS DE PAULA FILHO - MAT.: 138862-1-0

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: **Antonia Sotero da Rocha**

VISTO DO DELEGADO(A): _____

AIRTON JOSE DA SILVA - MAT.: 012992-1-2



SCARCELA DE LUCENA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OAB/CE 3817

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

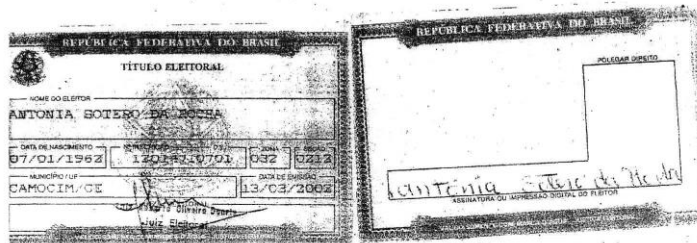
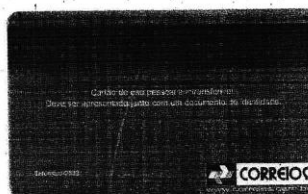
Eu ANTÔNIA SOTIRO DA ROCHA, portador do RG de nº: 2008839344-5, e do CPF de nº: 015.031.503-13 DECLARO sob as penas da lei, que o Sr(a) ANTÔNIA SOTIRO DA ROCHA, tem residência e domicílio à R. São Carlos, 1392 - Varadim - CE, pelo que firmo a presente em todos os seus termos e na melhor forma de direito.

Local, Fortaleza UF CE - 19 de MAIO de 2015

Antônia Sotiro da Rocha

ASSINATURA DO DECLARANTE

Rua Cap Antônio Aguiar, nº 70, Aldeota
Fortaleza - CE | CEP 60115-250
atendimento@scarceladelucena.com.br
(85) 3261-3081 | (85) 3261-3082
www.scarceladelucena.com.br



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Antonia Sotero da Rocha
 RG nº 200839744-5, data de expedição 03/06/2014, Orgão: SSP-CE
 CPF nº 015.031.503-13, venho perante a este instrumento declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que residio no endereço abaixo descrito seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro:

Logradouro	
(Rua/Avenida/Praça)	<u>Rua São Carlos</u>
Número	<u>4372</u>
Apto / Complemento	
Bairro	
Cidade	<u>Camocim</u>
Estado	<u>Ceará</u>
CEP	<u>62.400-000</u>
Telefone de Contato	<u>(88)9789-4697/(88)9910-1755</u>
E-mail	

Por ser verdade, firmo-me.

Local e Data: Camocim, 19/09/2014

Assinatura do Declarante: Antonia Sotero da Rocha

Nº DO CLIENTE						coelce					
2215611-9						uma empresa endesa-brasil					
Cadastrado pelo setor de atendimento ao cliente nº 2785						Rua Padre Valdevino, 150 CEP 00133-040 - Foz de Iguaçu CE					
Sociedade por quotas inscrita no CNPJ nº 06.908.000/0001-00						CNPJ 07.047.231/0001-70 CUP de 103,52-3					
Atividade Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.530, de 26 de Abril de 2004.											
CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA I GRUPO B I SÉRIE G-I N°						00000000000000000000					
Rota	01 33000 06 282055 - 1					Data de Emissão	03/09/2014				
Nome	CARLITO MOREIRA DA SILVA										
End. Postal	RU SAO CARLOS 1372 - CAMOCIM -										
Medidor	9654099					Poste	0000 0000				
Classe	01-RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA										
RG / CPF / CNPJ	003066083-16										
Nome do Responsável											
DATAS						INDICADORES DE CONTINUIDADE					
Mês de Referência	Data de Apresentação		Próximo Prazo		Conjunto		Mês		Valor		
Ser/2014	03/09/2014		03/10/2014		CAMOCIM		Jul/2014		R\$ 6,49		
ICMS						PAGAMENTO EM DIÁRIA					
Base de Cálculo (R\$)		Alíquota		Valor da Imposto		Pagamento em Diária		Apuração Individual			
ISENTO						Mensal		Trím.		Anual	
						DIC.		3,42		11,34	
						PIC		6,85		22,69	
						DMIC		3,29		10,88	
97FE.1A90.6C0B.EB1B.831E.BC97.61D9.A7FD						Mensal		Trím.		Anual	
						0,00		0,00		0,00	
						0,00		0,00		0,00	
						0,00		0,00		0,00	
INFORMAÇÕES SOBRE O PAGAMENTO DO CONSUMO											
Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (KWh)	Cons. Ind.	Cons. Fix.	Tarifa (R\$/KWh)	Valor (R\$)				
8409	8320	1,00	89	0,00	90	0,12571	3,77				
					59	0,21551	12,71				
03/09/14	01/08/14		33 DIAS		89		16,48				
DESCRIÇÃO							VALOR (R\$)				
VALOR CONSUMO DO MES							16,48				
MULTA MORATORIA REF 08/2014							0,25				
JUROS DO MES							0,16				
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL							5,32				
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA							0,22				

VERBIMENTO	10/09/2014	TOTAL A PAGAR(R\$)	22,43
COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO		HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)	
Energia	11,08		
Transmissão	0,23		
Distribuição	0,39		
Encargos Setoriais	0,62		
Tributos (ICMS PIS/COFINS)...	0,45		
TOTAL	16,70		

CONTAS EM ATRASO		DEBITOS ANTERIORES	
		Mes/Ano	Valor R\$
REAVISO DE VENCIMENTO:		08/2014	18.22
Informamos existir debito vencido sem acrescimos legais ate esta data, no valor de R\$ 18,22. Conforme art. 172 da Res. Anael 414/10, podera ser suspenso o fornecimento de energia eletrica apos decorridos 15 dias do envio deste comunicado. Caso o debito tenha sido pago, favor desconsiderar este aviso. Apos 2 ciclos completos de faturamento, sem fornecimento, sera encerrada a relacao contratual.			

Consta desta fatura R\$ 0,45 referente a PIS e COFINS.
(Art. 9º Reg. 100-2005 - ANEEL e leis n.º 10.637/02 e 10.833/03)

A partir de 2015 vigorava o sistema de Bandeiras Tarifárias. A bandeira verde não implicava cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicavam tarifas de maior valor, devido ao maior custo de operação. No mês de Set/2014 vigorava a bandeira VERMELHA, a qual implicaria R\$ 0,630/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de impostos. Mais informações em www.aneel.gov.br

Nº do Cliente: Referência:
Data de Emissão: 2215611-9 Total A Pagar (R\$) Set/2014
Nº da Nota Fiscal: 03/09/2014 22,43
356077505 Nº do Controle: 0002215611 00166 39762 26

